



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



MENSAGEM Nº 006/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Senhores  
Presidente da Câmara e Vereadores  
Câmara Municipal de Cedro

  
\_\_\_\_\_  
PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
15/04/2024

Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e o Inciso II, § 2º do Art. 148 da Lei Orgânica do município de CEDRO, venho apresentar a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO que trata das instruções para elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2025.

### 1 – DO PROJETO DE LEI:

O Projeto de Lei em anexo apresenta sua forma estrutural com seguinte desdobramento:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

### 2 – DA LEGISLAÇÃO:

As disposições no qual o projeto de lei repousa sua legalidade estão previstas nos artigos, incisos e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que ora enumeramos: Artigos 1º; 4º; 5º; 8º; 9º; 12; 14; 16; 17; 22; 26; 31; 32; 45; 48; 50; 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 70 da Constituição Federal.

### 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por fim, espera-se dessa Augusta Casa Legislativa, que no comando do Excelentíssimo Sr. Presidente, ocorra a distribuição da matéria para as comissões constituídas e após o trâmite regimental, o Projeto de Lei siga para votação,



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



esperando-se a recepção com a devida aprovação unânime por parte dos senhores Edis.

Em nome de todos os nossos munícipes, apresento protestos de estima e apreço aos edis que formam essa Casa Legislativa Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE ABRIL DE 2024

  
JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:

#### DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de CEDRO para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

**Parágrafo Primeiro:** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Relação dos Quadros Orçamentários;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas Fiscais.

**Parágrafo Segundo:** Relação dos Quadros Orçamentários, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais estão apresentados nesta Lei pelos seguintes demonstrativos:



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



### 00.00.00- RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS:

00.01.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO por Classificação da Receita;

00.02.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO – Despesa por Dotação Orçamentária;

00.03.00 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

00.04.00 - Demonstrativo do Resultado Primário;

00.05.00 - Demonstrativo do Resultado Nominal.

### 01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

01.01.00 – Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências.

### 02.01- ANEXO DE METAS FISCAIS:

02.01.00 – Demonstrativo I – Metas Anuais;

02.02.00 – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

02.03.00 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

02.04.00 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

02.05.00 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

02.07.00 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

02.08.00 – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## Capítulo I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025 vigente e atualizado.

**Parágrafo Primeiro** - As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com a conservação do patrimônio público e a manutenção e o funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2025 em relação às prioridades e metas de que trata o caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - No Projeto e na Lei Orçamentária para 2025, os recursos destinados aos investimentos deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada e, em caso de investimentos voltados a novas unidades, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional das ações governamentais.

**Art. 3º** - A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 deverão estar compatíveis com as metas fiscais previstas nesta Lei.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**Parágrafo Único** - As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária e na Execução Orçamentária, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas, justifiquem e comprovem a necessidade de alterações.

## Capítulo II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa – o instrumento de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados;

II – atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;

VI – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.

**Parágrafo Primeiro** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Parágrafo Segundo** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com suas alterações posteriores.

**Parágrafo Terceiro** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas públicas,



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada consoante às diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2022 – 2025.

**Art. 6º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receba recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade do Município.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2025, serão constituídos, de:

- I – texto da Lei;
- II – quadros da receita e da despesa, conforme dispõe o § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – demonstrativos orçamentários consolidados;
- IV – demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento;

**Parágrafo Primeiro** - Acompanharão os orçamentos do inciso IV do caput deste artigo:

- I – demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- II – demonstrativo segundo a natureza da Receita por entidade da Administração Indireta;
- III – demonstrativo consolidado da Receita e da Despesa, por Categoria Econômica, por entidade da Administração Indireta;
- IV – demonstrativo próprio dos Fundos Especiais e seus Planos de Aplicação.

**Parágrafo Segundo** - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de renúncia de receita, apresentando as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, nos termos instituídos no § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, assim como os critérios estabelecidos no art. 14, inciso I, da Lei Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Na proposta e na Lei Orçamentária Anual, a receita será detalhada por sua natureza, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada.

**Parágrafo único** - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência a arrecadação do Município por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, até o nível de sub alínea, de forma a facilitar a consulta a todos os cidadãos.



**Art. 9º** - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, quando couber, deverão especificar, por órgão e entidade dos Poderes, os seguintes elementos:

- I – esfera orçamentária;
- II – classificação institucional;
- III – classificação funcional;
- IV – classificação programática – programas e ações (projeto, atividade ou operação especial);
- V – classificação econômica da despesa – categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;
- VI – fontes de recursos – fontes e detalhamentos;

**Parágrafo Primeiro** - A classificação funcional e estrutura programática, de que trata a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será discriminada de acordo com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Parágrafo Segundo** - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo consolidada na Lei Orçamentária Anual por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

**Parágrafo Terceiro** - As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

**Parágrafo Quarto** - Os grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características semelhantes quanto à natureza do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:

- I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV – Investimentos – 4;
- V – Inversões Financeiras – 5;
- VI – Amortização da Dívida – 6.

**Parágrafo Quinto** - O identificador de Resultado Primário – RP poderá ser atualizado por Decreto.

**Parágrafo Sexto** - A apuração dos resultados fiscais auferidos na execução orçamentária deverão adotar a metodologia de apuração definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Parágrafo Sétimo** – As ações financiadas com recursos do orçamento deverão ampliar prioritariamente as políticas:

- I – Educação;
- II – Saúde;



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



### III – Assistência Social.

a). Ampliação da política de assistência social por meio do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública, combate à pobreza, com a execução de programas sociais e transferência de renda e melhoria dos serviços prestados à população;

b). As dotações destinadas à assistência a população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no cadúnico ou em alguma unidade de referência da Assistência Social do Município.

IV – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico do orçamento.

**Art. 10** - Para efeito do disposto no art. 9.º, os órgãos e as entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, encaminharão para a Secretaria do Planejamento ou equivalente, até 31 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Parágrafo Único** - Caso não seja atendido o prazo estipulado no caput, ficam consideradas como limite do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 para a categoria econômica Despesas Correntes.

## Capítulo III

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 11** - Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, relativas à formulação e à execução das leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, o Poder Executivo divulgará, na rede internet, os projetos de lei e as respectivas leis e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da realização do Orçamento.

**Parágrafo Único** - Para o efetivo acesso dos cidadãos às informações relativas ao orçamento e à gestão fiscal, cumprindo, inclusive, os prazos





disciplinados pela Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de maio de 2009, o Poder Público Municipal disponibilizará:

I – canais de atendimento ao cidadão que permitam realizar pedidos de informações, denúncias, reclamações, sugestões e/ou elogios acerca da gestão das finanças e dos gastos públicos;

II – demonstrativos atualizados da execução orçamentária do Poder Executivo e Poder Legislativo, nas suas respectivas páginas na internet;

III – prestações de contas e respectivos pareceres prévios.

**Art. 12** - Visando propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo, contribuindo para a elevação da eficiência e eficácia da gestão pública, os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão observar, quando da elaboração da Lei Orçamentária, de seus créditos adicionais e da respectiva execução, a classificação da ação orçamentária em relação à prevalência da despesa, conforme abaixo mencionada:

I – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Correntes Administrativos Continuados”: gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão;

II – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Correntes Administrativos Não Continuados”: despesas de natureza administrativa de caráter eventual;

III – ações orçamentárias com prevalência de despesas de “Investimentos/Inversões Administrativas”: despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, de natureza administrativa, visando à melhoria das condições de trabalho das áreas meio;

IV – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Finalísticos Correntes Continuados”: despesas correntes relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade, de natureza continuada, e não contribuem para a geração de ativos;

V – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados”: gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade, mas não existe o caráter de obrigatoriedade;

VI – ações orçamentárias com prevalência de despesas de “Investimentos/Inversões Finalísticas”: despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade.

**Art. 13** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

## Seção II

### Da Elaboração, Execução e Alterações da Lei Orçamentária



**Art. 14** - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

**Art. 15** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

**Art. 16** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de **limitação de empenhos e movimentação financeira** nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Primeiro** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Parágrafo Segundo** – As emendas individuais previstas no artigo 149 da Lei Orgânica Municipal, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no PLOA encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo Terceiro** – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, em montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da Receita Corrente Líquida Realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definida em Lei.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**Art. 17** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2024.

**Art. 18** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 19** - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.

**Parágrafo Segundo** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2025, priorizando a destinação para os serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária na conformidade do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O Decreto de abertura de crédito suplementar ou especial indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.

**Art. 21** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual vigente.

**Art. 22** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e



despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

**Art. 23** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.

**Art. 24** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 25** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 26** - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da LRF, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa de licitação fixados na legislação vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores atualizações.

**Art. 27** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

**Art. 28** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

**Art. 29** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

**Art. 30** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.

**Parágrafo Único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto e/ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara.

**Art. 31** - Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial.

**Art. 32** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá, as normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observando sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 33** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

#### **Capítulo IV** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34** - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**Art. 35** – O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

**Art. 36** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

### **Capítulo V** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS** **SOCIAIS**

**Art. 37** - Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

**Art. 38** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida em até 10%, obedecida os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 39** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

**Art. 40** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54% da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;  
V - Exoneração de servidores não estáveis;  
VI - Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;  
VII - As medidas adotadas preservarão os setores de Educação, Saúde e Assistência Social, e os serviços extraordinários restritos a eles.

**Art. 41** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

## Capítulo VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 42** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 43** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**Art. 44** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

### **Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**Parágrafo Primeiro** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 46** - As despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de saldo financeiro da fonte de recurso, não cabe penalidade para o gestor financeiro.

**Art. 47** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 48** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 49** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE ABRIL DE 2024**

  
**JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEYRO**

**CEYRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**CONSOLIDADO**

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CODIGO DA RECEITA	VARIACOES	MACROECONOMICAS	(A) A2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2025
111.250.010.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		198.475,20	209.450,96	217.686,09	220.000,00
111.250.010.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		49.618,60	52.362,74	54.421,52	56.000,00
111.250.010.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		82.698,00	87.271,23	90.702,54	93.000,00
111.250.020.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muiju		119.216,00	125.808,69	130.755,20	133.000,00
111.250.020.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muiju		49.673,00	52.419,94	54.480,97	56.000,00
111.250.020.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muiju		29.804,00	31.452,17	32.688,80	33.000,00
111.250.030.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divat		65.188,00	89.898,93	93.433,55	96.000,00
111.250.030.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divat		35.495,00	37.457,89	38.930,65	40.000,00
111.250.030.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divat		21.266,00	22.473,68	23.357,29	24.000,00
111.250.040.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj,d a		7.701,00	8.126,67	8.446,40	8.600,00
111.250.040.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj,d a		3.208,00	3.388,40	3.518,51	3.600,00
111.250.040.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj,d a		1.925,00	2.031,45	2.111,33	2.200,00
111.253.010.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.		100.290,00	105.836,08	109.997,31	114.000,00
111.253.010.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.		41.787,00	44.097,64	45.831,66	47.000,00
111.253.010.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.		25.072,00	26.458,49	27.498,78	28.000,00
111.253.010.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.		2.880,00	3.039,27	3.158,76	3.200,00
111.253.020.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Muiju		1.200,00	1.266,36	1.316,15	1.350,00
111.253.020.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Muiju		720,00	759,82	789,69	800,00
111.253.020.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Muiju		5.736,00	6.053,20	6.291,20	6.500,00
111.253.030.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Divat		2.390,00	2.522,17	2.621,33	2.700,00
111.253.030.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Divat		1.434,00	1.513,30	1.572,80	1.600,00
111.253.030.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Divat		3.810,00	4.020,66	4.178,78	4.300,00
111.253.040.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Mj,d a		1.587,00	1.674,76	1.740,61	1.780,00
111.253.040.000.000	Imposto Transmissao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Mj,d a		952,00	1.004,65	1.044,15	1.070,00
111.303.110.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.394.634,00	1.471.757,92	1.529.623,97	1.570.000,00
111.303.110.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		581.096,00	613.232,95	637.343,87	650.000,00
111.303.110.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		348.657,00	367.937,87	382.404,36	390.000,00
111.451.110.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		984.895,20	1.039.360,30	1.080.225,67	1.110.000,00



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA CONSOLIDADO

### METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

111.451.110.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	410.373,00	433.066,79	450.093,99	467
111.451.110.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	246.223,80	259.840,07	270.056,39	280
111.451.120.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multju	29.151,00	30.763,06	31.972,60	33
111.451.120.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multju	12.146,00	12.817,68	13.321,64	13
111.451.120.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multju	7.287,00	7.689,97	7.992,33	8
111.451.130.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divat	1.886,00	1.990,30	2.068,55	2
111.451.130.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divat	785,00	828,41	860,98	1
111.451.130.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divat	471,00	497,05	516,59	1
111.451.140.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj da	3.810,00	4.020,69	4.178,78	4
111.451.140.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj da	1.587,00	1.674,76	1.740,61	1
111.451.140.000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj da	952,00	1.004,65	1.044,15	1
112.101.010.000.000	Taxas de Inspecao. Controle e Fiscalizacao - Principal	21.459,00	22.645,69	23.536,07	24
112.101.020.000.000	Taxas de Inspecao. Controle e Fiscalizacao - Multa e Jur prin	16.100,00	16.990,34	17.658,36	18
112.101.030.000.000	Taxas de Inspecao. Controle e Fiscalizacao - Divida ativa	233.599,00	245.517,12	256.209,61	266
112.101.040.000.000	Taxas de Inspecao. Controle e Fiscalizacao - Multjur div ativa	6.100,00	6.437,33	6.690,43	6
112.150.010.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	27.910,00	28.453,43	30.611,48	31
112.150.020.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multa e Jur. prin	3.100,00	3.271,43	3.400,06	3
112.150.030.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida ativa	1.605,00	1.693,76	1.760,35	1
112.150.040.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multjur div ativa	1.900,00	2.005,07	2.093,91	2
112.201.010.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	138.564,00	146.226,64	151.975,94	157
112.201.020.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa e Juros do principal	2.354,00	2.484,18	2.581,85	2
112.201.030.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida ativa	1.294,00	1.355,01	1.408,28	1
112.201.040.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa e Juros da divida ativa	1.070,00	1.129,17	1.173,57	1
113.199.010.000.000	Outras Contribuicoes de Melhorias - Principal	8.560,00	9.033,37	9.388,54	9
124.150.010.000.000	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Princ.	817.443,00	802.647,92	896.565,27	931
131.101.110.000.000	Alugueis e Arrendamentos - Principal	10.700,00	11.291,71	11.735,68	12
132.101.011.015.000	Rem. Dep Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	131.163,05	138.416,42	143.859,64	149
132.101.011.015.000	Rem. Dep Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	148.069,70	156.258,01	162.401,72	168
132.101.011.020.000	Rem. Dep Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	107.500,00	113.444,78	117.905,18	122
132.101.011.025.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	4.655,00	4.912,42	5.105,57	5



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA CONSOLIDADO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

132.101.011.025.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	248,00	261,71	272,00	2
132.101.011.025.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.648,00	5.960,34	6.194,68	6
132.101.011.025.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	3.933,00	4.044,97	4.204,01	4,3
132.101.011.025.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	4.655,00	4.912,42	5.105,57	5,3
132.101.011.030.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	53.567,00	56.629,28	58.751,88	61
132.101.011.035.100	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Educacao - Principal	8.560,00	9.033,37	9.388,54	9
132.101.011.035.200	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Saude - Principal	4.759,00	5.032,73	5.230,60	5
132.101.011.035.300	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Assist. Social - Princ	2.299,00	2.426,14	2.521,53	2,7
132.101.011.035.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Outros - Principal	8.600,00	9.075,58	9.432,41	9
132.101.011.035.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Outros - Principal	2.300,00	2.427,19	2.522,62	2
132.101.011.035.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Outros - Principal	80.674,00	85.135,30	88.482,63	91
132.101.011.035.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Outros - Principal	33.345,00	35.188,99	36.572,54	37
132.101.011.035.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv - Outros - Principal	12.291,00	12.970,70	13.480,68	14
132.101.011.055.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	30.184,00	31.853,19	33.105,58	34
132.101.011.090.100	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saude - Principal	216.420,00	228.398,11	237.367,81	246
132.101.011.090.200	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	6.626,00	6.992,42	7.267,55	7
132.101.011.090.300	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	262.463,00	276.977,31	287.867,42	298
132.101.011.090.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	96.305,00	101.625,43	105.621,11	109
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	54.035,00	57.023,16	59.265,18	61
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	6.533,00	6.894,28	7.165,34	7
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	20.500,00	21.633,68	22.484,24	23
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	15.500,00	16.357,16	17.000,28	17
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	12.500,00	13.191,25	13.709,90	14
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	10.100,00	10.656,53	11.077,60	11
169.999.010.000.000	Outros Servicos - Principal	48.090,00	50.749,40	52.744,75	54
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20.445.885,25	21.676.550,88	22.424.891,55	23.285
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.638.037,26	1.728.621,37	1.796.586,81	1.862
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.914.111,75	5.185.864,10	5.389.760,42	5.597
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.965.644,70	2.074.345,64	2.155.904,17	2.230
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.586.504,30	4.840.139,82	5.030.443,05	5.221

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

171.161.210.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinaria - Principal	2.185.675,50	2.308.544,23	2.397.232,28	2.489
171.161.210.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinaria - Principal	728.558,50	768.848,08	799.077,43	829
171.162.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	816,00	861,13	894,98	
171.162.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	68,00	71,76	74,58	
171.162.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	204,00	215,28	223,75	
171.162.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	81,00	85,48	88,84	
171.162.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	190,00	200,51	208,39	
171.152.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.065,00	1.123,89	1.188,08	1
171.252.110.000.000	Cota-Parte Royalties-Compen Produç Petro-Lei 7.99089 - Princ.	355,00	374,63	389,36	
171.252.110.000.000	Cota-Parte Royalties-Compen Produç Petro-Lei 7.99089 - Princ.	457.084,00	482.360,93	501.326,26	520
171.252.410.000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	152.361,06	160.766,62	167.108,39	173
171.252.410.000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	7.416.200,00	7.826.318,83	8.134.031,80	8.447
171.350.111.000.000	Piso de Atencao Basica Fixo PAB Fixo - Principal	986.600,00	1.040.194,07	1.080.998,59	1.122
171.350.113.005.000	Saude da Familia - Principal	1.693.110,00	1.786.739,86	1.856.990,18	1.928
171.350.113.010.000	Agentes Comunitarios de Saude - Principal	822.886,00	868.391,92	902.535,11	937
171.350.119.000.000	Outros Programas Fin. Atencao Primaria - Principal	4.581.090,00	4.834.426,11	5.024.504,70	5.218
171.350.211.007.000	Atencao de Media e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	148.400,00	156.606,58	162.763,99	169
171.350.219.000.000	Outros Prog. Fin. por Transferencia Fundo a Fundo - Principal	509.136,00	537.291,42	558.416,50	579
171.350.312.000.000	Vigilancia Sanitaria - Principal	138.100,00	146.792,29	152.663,82	158
171.350.319.000.000	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	20.571,00	21.708,58	22.562,12	23
171.350.411.000.000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - Principal	121.400,00	128.113,47	133.150,60	138
171.350.419.000.000	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	164.200,00	173.280,33	180.093,31	187
171.399.010.000.000	Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal	555.000,00	586.691,72	608.719,78	632
171.399.010.000.000	Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal	730.102,00	770.476,93	800.770,32	831
171.450.010.000.000	Transferencias doSalario-Educacao - Principal	45.804,00	48.336,98	50.237,48	52
171.451.010.000.000	Transferencias Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	638.168,00	673.456,95	699.937,81	722
171.452.010.000.000	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	510.862,16	539.113,07	560.309,77	58
171.453.010.000.000	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	137.980,00	144.977,17	150.877,34	156
171.499.010.000.000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Principal	835.181,20	881.345,95	915.998,45	95
171.550.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.182.042,80	2.302.710,64	2.393.247,96	2.481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**CONSOLIDADO**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA**

171.551.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAF - Princ.	1.803.343,50	1.903.089,12	1.977.893,45	2.054,16
171.551.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAF - Princ.	4.207.801,50	4.440.494,61	4.615.084,71	4.793.04
171.552.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAR - Princ.	65.996,00	69.645,61	72.393,91	75,17
171.650.011.000.000	Protecao Social Basica - Principal	799.415,09	843.623,06	876.792,40	910,00
171.650.013.000.000	Protecao Social Especial de Media Complexidade - Principal	294.159,00	310.426,11	322.631,36	335,00
171.650.014.000.000	Protecao Social Especial de Alta Complexidade - Principal	156.400,00	163.993,68	170.441,54	177,00
171.650.015.000.000	Gastao do Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Unico - Principal	201.370,00	212.505,84	220.861,09	229,30
171.650.019.000.000	Outras Transferencias do FNAS - Principal	259.384,00	273.728,04	284.490,40	295,40
171.750.010.000.000	Transferencias de Convenios da Uniao para SUS - Principal	179.548,00	189.474,97	196.924,69	204,50
171.751.010.000.000	Transferencias de Convenios da Uniao a Prog Educacao - Princ.	383.595,00	404.807,96	420.724,08	436,90
171.752.010.000.000	Transf de Convenios da Uniao Dest a Prog Assist. Social - Princ.	108.588,00	114.592,98	119.098,49	123,60
171.799.010.000.000	Outras Transf de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Princ.	53.500,00	56.458,57	58.678,39	60,80
171.799.010.000.000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	267.500,00	282.292,86	293.991,97	304,70
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	456.665,00	484.029,36	503.080,29	522,40
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	387.497,60	408.926,58	425.004,64	441,30
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.162.493,40	1.226.779,75	1.276.013,93	1.324,10
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	464.987,36	490.711,90	510.005,57	529,60
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.084.993,84	1.144.994,43	1.190.013,00	1.235,80
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	675.052,20	712.362,86	740.392,12	768,80
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	56.254,35	59.355,24	61.699,34	64,00
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	168.763,05	178.095,71	185.098,03	192,20
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	67.505,22	71.236,29	74.039,21	76,80
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	167.512,18	166.222,67	172.758,16	179,90
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.376,80	13.061,24	13.674,78	14,00
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.031,40	1.088,44	1.131,23	1,10
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	3.094,20	3.265,31	3.393,70	3,30
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.297,68	1.306,12	1.357,48	1,30
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.887,92	3.047,62	3.167,45	3,10
172.153.010.000.000	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.220,00	21.338,17	22.177,14	23,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**CONSOLIDADO**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA**

172.252.010.000.000	Cota parte Royalties-Compensacao Fin Producao Petroleo - Princ.	901,00	950,83	988,21	1.02
172.252.010.000.000	Cota parte Royalties-Compensacao Fin Producao Petroleo - Princ.	300,00	316,59	329,04	3,24
172.450.010.000.000	Transf de Convenios dos Estados e DF para SUS - Principal	551.000,00	581.470,52	604.332,81	627,63
172.451.010.000.000	Transf de Convenios dos Estados e DF a Prog de Educacao - Princ.	517.819,81	546.455,45	567.940,83	589,84
172.499.013.000.000	Transf Convenio Estad Prog Assistencia Social - Principal	160.500,00	169.376,71	178.035,18	182,82
172.499.019.000.000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	409.999,60	432.672,74	449.684,45	467,02
172.499.019.000.000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	853.500,00	900.698,89	938.112,31	972,21
172.951.010.000.000	Transferencia de Estado destinada a Assistencia Social - Princ.	140.628,31	148.405,11	154.240,08	160,11
175.150.010.000.000	Transferencia de Recursos do FUNDEB - Principal	4.205.398,20	4.437.958,40	4.612.448,78	4.790,33
175.150.010.000.000	Transferencia de Recursos do FUNDEB - Principal	9.812.595,60	10.355.236,27	10.762.380,50	11.177,33
191.101.010.000.000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	2.889,00	3.048,76	3.168,63	3,22
191.101.010.000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	2.140,00	2.258,34	2.347,14	2,42
192.199.010.000.000	Outras Restituicoes - Principal	4.922,00	5.194,18	5.398,41	5,62
192.199.010.000.000	Outras Restituicoes - Principal	6.306,00	6.654,72	6.916,37	7,11
192.299.010.000.000	Outros Ressarcimentos - Principal	3.937,00	4.154,72	4.318,07	4,44
199.999.310.000.000	Outras Rec Nao Arrecadada e Nao Projetada RFB-Financeira - Princ.	35.425,00	37.384,02	38.853,87	40,33
221.501.010.000.000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	54.891,00	57.925,49	60.204,03	62,52
222.101.010.000.000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	53.500,00	56.458,57	58.678,39	60,95
241.199.010.000.000	Outras Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS - Princ.	179.546,00	189.474,97	196.924,69	204,52
241.451.010.000.000	Outras Transferencias de Convenio da Uniao destinada a Educacao - Princ.	528.000,00	557.198,61	579.106,39	601,42
241.499.010.000.000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	527.600,00	556.776,48	578.667,67	600,00
242.250.010.000.000	Transferencias de Convenios dos Estados para SUS - Principal	796.003,62	840.022,94	873.050,72	906,11
242.251.010.000.000	Transferencia Convenio Estado dest Programa de Educacao - Princ.	385.714,00	407.044,14	423.048,18	439,92
242.299.010.000.000	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF - Princ.	408.049,00	431.669,57	448.641,83	465,55
242.299.010.000.000	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF - Princ.	519.006,00	547.707,24	569.241,84	591,11
951.711.511.100.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.965.644,70	-2.074.345,64	-2.155.904,17	-2.239,92
951.711.511.100.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.586.504,30	-4.840.139,82	-5.030.443,08	-5.224,92
951.711.520.100.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-113,00	-119,25	-123,94	-1,24
951.711.520.100.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-264,00	-278,60	-289,55	-2,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**CONSOLIDADO**

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

951.721.500.100.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-454.997,36	-490.711,90	-510.005,57	-529.67
951.721.500.100.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.084.993,84	-1.144.994,43	-1.190.015,00	-1.235,85
951.721.510.100.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-87.505,22	-71.238,29	-74.039,21	-76,85
951.721.510.100.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-157.215,18	-165.909,24	-172.432,41	-179,02
951.721.520.100.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.237,68	-1.306,12	-1.357,48	-1,41
951.721.520.100.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-2.887,92	-3.047,62	-3.167,45	-3,21
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>97.047.932,42</b>	<b>102.414.721,90</b>	<b>106.441.434,71</b>	<b>110.545,78</b>

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR = (B-A)	INCREMENTO EM % B/A	(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR = (D-C)	INCREMENTO % (D/C)
97.047.932,42	102.414.721,90	5.366.789,48	1,06	106.441.434,71	110.545.785,87	4.104.351,16	1,04

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTD.  
Assessoria Contábil



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Camara**  
**Municipal de Cedro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEYRO**

**CEYRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Câmara Municipal de Cedro

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 01.031.0001.1.001				
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Modernizacao das Instalacoes da Camara Municipal	108.000,00	113.972,44	118.453,58	123.021
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 01.031.0001.2.001				
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutencao das Atividades Legislativas	3.388.634,82	3.576.027,68	3.718.628,92	3.859.944
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.496.634,82</b>	<b>3.690.000,12</b>	<b>3.835.082,50</b>	<b>3.982.965,58</b>

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
3.496.634,82	3.690.000,12	193.365,30

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
3.835.082,50	3.982.962,18	147.879,68

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Gabinete do**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2025

### DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Gabinete do Prefeito

NUMERO DA DOTAÇÃO:	04.122.0002.2.002	NUMERO DA DOTAÇÃO:	05.182.0023.2.003	NUMERO DA DOTAÇÃO:	19.126.0005.2.004	VALOR TOTAL
NOME DA DOTAÇÃO:	Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito	NOME DA DOTAÇÃO:	Gerenciamento e Manutencao das Acoas de Defesa Civil	NOME DA DOTAÇÃO:	Modernizacao Administrativa em Tecnologia da Informacao	
Nomeclatura da Dotação	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027		
	1.578.837,59	1.666.147,94	1.731.657,07	1.798.421,00		
	70.500,40	74.399,10	77.324,30	80.300,00		
	56.316,00	59.430,30	61.766,96	64.140,00		
	1.705.653,99	1.799.977,34	1.870.748,33	1.942.883,95		

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
1.705.653,99	1.799.977,34	94.323,35

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
1.870.748,33	1.942.883,95	72.135,62

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA - E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Procuradoria**  
**Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Procuradoria Geral do Município

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
	<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 04.122.0006.2.005 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Procuradoria	1.162.948,78	1.227.260,31	1.275.513,38
<b>VALOR TOTAL</b>	1.162.948,78	1.227.260,31	1.275.513,38	1.324.696,81

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
1.162.948,78	1.227.260,31	64.311,53

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
1.275.513,38	1.324.696,81	49.183,43

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Controladoria**  
**Geral do Municipio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
LDO 2025  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Controladoria Geral do Município

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
	<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 04.122.0002.2.006 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Controladoria	213.540,02	225.348,87	234.209,07
<b>VALOR TOTAL</b>	213.540,02	225.348,87	234.209,07	243,24

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
213.540,02	225.348,87	11.808,85

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
234.209,07	243.240,11	9.031,03

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Financas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
LDO 2025  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**


**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Finanças


NUMERO DA DOTAÇÃO:	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
04.122.0002.2.007	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Finanças	1.502.788,75	1.585.893,57	1.648.247,26	1.711.107,00
04.122.0044.2.008	Contribuição para Formação do PASEP	972.420,00	1.026.195,21	1.066.542,87	1.107.000,00
28.843.0046.2.009	Princípio da Dívida Contratual Resgatada	851.083,00	898.148,23	933.461,37	969.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>3.326.291,75</b>	<b>3.510.237,01</b>	<b>3.648.251,51</b>	<b>3.788.107,00</b>

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
3.326.291,75	3.510.237,01	183.945,26

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
3.648.251,51	3.788.927,04	140.675,53

  
ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria Municipal de Administracao

NUMERO DA DOTAÇÃO:	04.122.0002.2.010	NUMERO DA DOTAÇÃO:	04.122.0044.2.011	VALOR TOTAL	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NOMECLATURA DA DOTAÇÃO								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administracao					1.681.744,86	1.774.746,02	1.844.524,98	1.915.6...
NOME DA DOTAÇÃO: Obrigações Patronais, Tributárias e Contributivas					1.052.986,89	1.111.217,49	1.154.908,02	1.199.4...
					2.734.731,75	2.885.963,51	2.999.433,00	3.115.6...

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
2.734.731,75	2.885.963,51	151.231,76

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
2.999.433,00	3.115.090,27	115.657,28

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Administracao**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

### METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Saude

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:
10.301.0024.1.034	10.301.0025.2.040	10.301.0025.2.041	10.301.0025.2.042	10.301.0025.2.043
10.301.0025.2.044	10.301.0025.2.045	10.301.0025.2.046	10.301.0025.2.047	10.301.0030.1.035
10.301.0030.1.036				
10.301.0030.1.036	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NOME DA DOTAÇÃO: Participacao no Consorcio Publico de Saude da Microregiao de Ico	889.071,28	938.237,28	975.126,62	1.012
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Conselho Municipal de Saude	25.405,35	26.810,28	27.864,39	28
NOME DA DOTAÇÃO: Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes	690.550,00	728.737,69	757.389,99	786
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica	7.510.778,59	7.926.127,65	8.237.764,88	8.555
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao das Equipes de Saude Bucal	177.214,63	187.014,67	194.367,66	201
NOME DA DOTAÇÃO: Manutencao e aquisicao dos Veiculos para atencao Basica	350.059,33	369.417,75	383.942,41	396
NOME DA DOTAÇÃO: Gestao das Acoes dos Agentes Comunitario de Saude	2.059.588,95	2.173.485,04	2.258.941,51	2.346
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Centros de Atencao Psicossocial - CAPS	371.720,19	392.276,47	407.699,88	421
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	155.577,10	164.180,58	170.635,78	17
NOME DA DOTAÇÃO: Construcão. Ampliacao e Reforma da Infra estrutura do CAF Municipal	180.800,00	190.798,31	198.300,07	20
NOME DA DOTAÇÃO: Construcão. Ampliacao e Reforma das Unidades Basicas de Saude	472.910,26	499.062,39	518.684,38	53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Municipal de Saude

<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.301.0030.1.037 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Aquisicao de Transporte. Urgencia e Emergencia Ambulancia	428.823,39	452.537,49	470.330,24	488,4
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.302.0026.2.048 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade	4.576.136,69	4.829.188,88	5.019.071,94	5.212,6
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.302.0026.2.049 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hospitalares	1.741.331,28	1.837.627,60	1.909.878,91	1.983,5
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.303.0029.2.050 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento. Manutencao da Assistencia Farmaceutica	76.311,03	80.531,06	83.697,36	86,9
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.303.0029.2.051 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutlda Caf Municipal	-278.949,32	294.375,33	305.949,49	317,7
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.304.0027.2.052 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Vigilancia a Saude	354.760,21	374.378,59	389.098,30	404,1
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.305.0028.2.053 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao dos Agente de Endemias	1.512.295,74	1.595.926,30	1.658.674,47	1.722,6
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.122.0002.2.038 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Saude	4.185.105,23	4.416.543,22	4.590.191,61	4.767,1
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 10.122.0002.2.039 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutencao do SAMU	110.223,85	116.319,27	120.892,68	125,5
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>26.147.612,42</b>	<b>27.593.585,85</b>	<b>28.678.502,58</b>	<b>29.784,3</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO


SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Saude

RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
26.147.612,42	27.593.585,85	1.445.973,43

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
28.678.502,58	29.784.337,40	1.105.834,82

  
ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTD  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo**  
**Municipal de Assistencia Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEYRO**

**CEYRO - CE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

### METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Municipal de Assistência Social

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
08.122.0002.2.054	Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Assistencia Social - Setas	2.680.887,04	2.829.141,17	2.940.376,53	3.053.756
08.241.0037.1.038	Gerenciamento e Manutencao das Politicas Protecao ao Idoso	72.700,37	76.720,73	79.737,21	82.811
08.243.0038.1.039	Programa Infancia no Suscricao Feliz	273.365,29	288.482,50	299.824,97	311.386
08.244.0031.1.040	Construcao,Ampliacao, Reforma de Predios Pertenc.a Assist. Social,Cras e Creas.	150.831,00	159.172,01	165.430,29	171.809
08.244.0031.2.055	Manutencao dos Conselhos Municipais Ligados a Assistencia Social	28.237,48	29.799,02	30.970,65	32.164
08.244.0031.2.056	Gerenciamento e Manutencao do Conselho Tutelar	201.841,37	213.003,28	221.378,08	229.914
08.244.0031.2.057	Gerenciamento e Manutencao da Rede Suas	87.932,56	92.795,27	96.443,76	100.162
08.244.0031.2.058	Gestao Cadastro Unico - Igd Pbf	369.869,38	390.323,30	405.669,92	421.312
08.244.0032.2.059	Manutencao da Vigilancia Sociossistencial	76.714,35	80.956,68	84.139,72	87.384
08.244.0032.2.060	Gestao do Programa Servicos de Convivencia Fortalecimento de Vinculo - S	414.979,79	437.928,34	455.146,68	472.697
08.244.0032.2.061	Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia paf	458.606,49	483.967,61	502.996,11	522.391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Municipal de Assistência Social

<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0033.2.062	309.154,97	326.251,36	339.078,82	352.153,00
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gestao do Serviço Protecao Atendimento Especializado a Familia e Indivíduos - P				
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0034.1.042	137.484,19	145.087,12	150.791,61	156.500,00
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Melhoría Habitacional Minha Casa Minha Vida.				
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0034.2.063	529.354,48	558.627,99	580.591,97	602.975,00
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais				
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0036.1.043	31.293,84	33.024,40	34.322,85	35.640,00
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Fortalecer Acoes e Convenios com Instituicoes Que Tabalha com Pessoas com				
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.422.0031.2.064	22.741,14	23.998,73	24.942,31	25.900,00
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao de Politcas para Mulheres				
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>5.845.993,74</b>	<b>6.169.279,53</b>	<b>6.411.841,50</b>	<b>6.659.080,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA


METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO


**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Municipal de Assistência Social

## RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
5.845.993,74	6.169.279,53	323.285,79

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
6.411.841,50	6.659.080,27	247.238,77

  
ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

  
ACP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo Mun.dos**  
**Dir.da Crianca e do Adoles**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

### METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Mun.dos Dir.da Crianca e do Adoles

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.243.0038.2.065 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao do Fundo Mun. Direitos da Crianca e Adolescente	120.714,73	127.390,30	132.399,00	137.504
<b>VALOR TOTAL</b>	120.714,73	127.390,30	132.399,00	137.504

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
120.714,73	127.390,30	6.675,57

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
132.399,00	137.504,27	5.105,27

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**PROJETO DE LEI DA LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DE CALCULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -  
CEARA**



**PREFEITURA DE  
CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	VARIACÕES MACROECONOMICAS		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.801.990,19	5.863.419,73	5.359.717,00	5.656.111,49	5.878.496,87	6.105,
Receita de Contribuições			786.610,24	904.492,20	817.443,00	862.647,92	896.565,27	931,
Receita de Aplicação Financeira			2.797.714,49	2.625.955,92	2.132.776,00	1.417.624,86	1.473.362,63	1.530,
Receitas de Outros Patrimoniais			0,00	0,00	10.700,00	11.291,71	11.735,68	12,
Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços			82.352,45	42.731,92	48.090,00	50.749,40	52.744,75	54,
Transferência Corrente			86.536.036,87	92.361.666,27	93.330.213,00	99.324.505,61	103.229.718,18	107.210,
Outras Receitas			79.471,15	33.007,51	55.619,00	58.694,75	61.002,50	63,
Receita dedução Fundeb			8.361.904,10	8.854.861,44	8.331.363,20	8.792.090,92	9.137.775,84	9.490,
<b>(1) Total das Receitas Correntes</b>			<b>85.722.271,29</b>	<b>92.976.412,11</b>	<b>93.423.194,80</b>	<b>98.589.534,84</b>	<b>102.465.850,04</b>	<b>106.416,9</b>
Receita Operação de Credito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens			0,00	0,00	108.391,00	114.385,07	118.882,43	123,
Armotização de Emprestimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de capital			1.177.683,06	1.529.042,00	3.516.346,62	3.710.801,99	3.856.702,25	4.005,
Outras Trans. de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(2) Total das Receitas de Capital</b>			<b>1.177.683,06</b>	<b>1.529.042,00</b>	<b>3.624.737,62</b>	<b>3.825.187,06</b>	<b>3.975.584,67</b>	<b>4.128,8</b>
Receita Intra-Orçamentária Corrente			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Intra-Orçamentária Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(3) Total das Receitas Intra-Orçamentária</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>(1+2+3) RECEITA TOTAL</b>			<b>86.899.954,35</b>	<b>94.505.454,11</b>	<b>97.047.932,42</b>	<b>102.414.721,90</b>	<b>106.441.434,71</b>	<b>110.545,7</b>

Fonte: PCG 2022, 2023 e LOA 2024

**RECEITAS CORRENTES:**

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

**RECEITAS DE CAPITAL:**

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LT  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

VARIÇÕES MACROECONOMICAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Pessoal e Encargos	42.418.558,30	48.864.896,40	44.265.604,20	46.713.509,82	48.550.178,27	50.422.111,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.960.828,61	38.894.969,45	41.420.144,69	43.710.695,26	45.429.299,90	47.181.111,11
<b>(1) Total das Despesas Correntes</b>	<b>81.379.386,91</b>	<b>87.759.865,85</b>	<b>85.685.748,89</b>	<b>90.424.205,08</b>	<b>93.979.478,17</b>	<b>97.603.111,11</b>
Investimentos	3.184.006,19	5.489.138,85	9.484.828,02	10.009.342,80	10.402.887,29	10.800.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	702.587,34	1.267.490,55	890.911,83	940.179,61	977.145,32	1.014.000,00
<b>(2) Total das Despesas de Capital</b>	<b>3.886.593,53</b>	<b>6.756.629,40</b>	<b>10.375.739,85</b>	<b>10.949.522,41</b>	<b>11.380.032,61</b>	<b>11.814.000,00</b>
Despesa Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(3) Total das Despesas Intra-Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(4) Reserva de Contingência	0,00	0,00	986.443,68	1.040.994,41	1.081.923,93	1.123.111,11
<b>(1+2+3+4) DESPESA TOTAL</b>	<b>85.265.980,44</b>	<b>94.516.495,25</b>	<b>97.047.932,42</b>	<b>102.414.721,90</b>	<b>106.441.434,71</b>	<b>110.545.111,11</b>

Fonte: BALANÇO DE GOVERNO 2022, 2023 E ORÇAMENTO 2024

**RECEITAS CORRENTES:**  
Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

**RECEITAS DE CAPITAL:**  
Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF		2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>Receitas Correntes</b>		85.722.271,29	92.976.412,11	93.423.194,80	98.589.534,84	102.465.850,04	106.416,99
<b>Deduções de Transferências Correntes</b>							1.530
(-) Aplicações Financeiras + Outras Receitas Financeiras		2.819.552,79	2.625.955,92	2.132.776,00	1.417.624,86	1.473.362,63	
<b>Receitas Primárias Correntes (A)</b>		<b>82.902.718,50</b>	<b>90.350.456,19</b>	<b>91.290.418,80</b>	<b>97.171.909,98</b>	<b>100.992.487,41</b>	<b>104.886,77</b>
<b>+ Receitas de Capital</b>		<b>1.177.683,06</b>	<b>1.529.042,00</b>	<b>3.624.737,62</b>	<b>3.825.187,06</b>	<b>3.975.584,67</b>	<b>4.128,88</b>
(-) Receita Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Alienação de Bens		0,00	0,00	108.391,00	114.385,07	118.882,43	123
(-) Amortização de Empréstimo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receitas Primárias de Capital (B)</b>		<b>1.177.683,06</b>	<b>1.529.042,00</b>	<b>3.516.346,62</b>	<b>3.710.801,99</b>	<b>3.856.702,25</b>	<b>4.005,44</b>
<b>1 - Receitas Primárias (A+B)</b>		<b>84.080.401,56</b>	<b>91.879.498,19</b>	<b>94.806.765,42</b>	<b>100.882.711,97</b>	<b>104.849.189,65</b>	<b>108.892,11</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>+ Despesas Correntes</b>		<b>81.379.386,91</b>	<b>87.759.865,85</b>	<b>85.685.748,89</b>	<b>90.424.205,08</b>	<b>93.979.478,17</b>	<b>97.603,22</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesas Primárias Correntes (C)</b>		<b>81.379.386,91</b>	<b>87.759.865,85</b>	<b>85.685.748,89</b>	<b>90.424.205,08</b>	<b>93.979.478,17</b>	<b>97.603,22</b>
<b>+ Despesas de Capital</b>		<b>3.886.593,53</b>	<b>6.756.629,40</b>	<b>10.375.739,85</b>	<b>10.949.522,41</b>	<b>11.380.032,61</b>	<b>11.818,88</b>
(-) Amortização da Dívida		702.587,34	1.267.490,55	890.911,83	940.179,61	977.145,32	1.014
<b>Despesas Primárias de Capital (D)</b>		<b>3.184.006,19</b>	<b>5.489.138,85</b>	<b>9.484.828,02</b>	<b>10.009.342,80</b>	<b>10.402.887,29</b>	<b>10.804,00</b>
<b>Reserva de Contingência (E)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>986.443,68</b>	<b>1.040.994,41</b>	<b>1.081.923,93</b>	<b>1.123,66</b>
<b>2 - DESPESAS PRIMARIAS (C+D+E)</b>		<b>84.563.393,10</b>	<b>93.249.004,70</b>	<b>96.157.020,59</b>	<b>101.474.542,29</b>	<b>105.464.289,39</b>	<b>109.530,50</b>
<b>3 - Resto a pagar pagos (processados e não processados)</b>		<b>5.960.960,25</b>	<b>2.488.328,03</b>				
<b>4 - RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (1-2-3)</b>		<b>-6.443.951,79</b>	<b>-3.857.834,54</b>	<b>-1.350.255,17</b>	<b>-591.830,32</b>	<b>-615.099,74</b>	<b>-638,66</b>

Fonte: RREO 2022 E 2023

**RESULTADO PRIMÁRIO:**  
O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário".

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LT  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(A) - RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA	-6.443.951,79	-3.857.834,54	-1.350.255,17	-591.830,32	-615.099,74	-638.8
---	---------------	---------------	---------------	-------------	-------------	--------

JUROS NOMINAIS						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS) = (B)	2.797.714,49	2.625.955,92	1.343.337,75	1.417.624,86	1.473.362,63	1.530
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo (exceto RPPS) = (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) ACIMA DA LINHA (D) = (A) + (B-C)	-3.646.237,30	-1.231.878,62	-6.917,42	825.794,54	858.262,90	891,3

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIOS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
(1) Dívida Pública Consolidada	26.734.834,94	27.673.771,78	28.503.984,93	27.563.805,32	26.635.927,78	25.707,3
Ativo Disponível	25.118.064,34	22.673.376,51	23.353.577,81	24.645.040,00	25.614.026,65	26.603
(+) Haveres Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.317.140,77	2.890.773,06	1.464.405,35	1.494.572,10	1.523.860,21	1.551
(-) Depósitos Restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Deduções	20.800.923,57	19.782.603,45	21.889.172,46	23.150.467,90	24.090.166,45	25.048,1
(3)=(1-2) Dívida Consolidada Líquida	5.933.911,37	7.891.168,33	6.614.812,47	4.413.337,42	2.545.761,33	658,1
Resultado Nominal	-5.635.609,15	-1.957.256,96	1.276.355,86	2.201.475,05	1.867.576,09	1.886,1

09/04/2024,

Fonte: RREO 2022 E 2023

RESULTADO NOMINAL:

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e também pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S L  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

**PROJETO DE LEI DA LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DE METAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -  
CEARA**



**PREFEITURA DE  
CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 1 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF - (LRF, art 4º, §3º)

ESPECIFICAÇÃO		Valor	ESPECIFICAÇÃO		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	871.982,71				871.982,71
Dívidas em Processos de Reconhecimento	775.998,68				775.998,68
Avais e Garantias Concedidas	15.774.325,57				15.774.325,57
Assunção de Passivos	0,00				0,00
Assistências Diversas	0,00				0,00
Outros Passivos Contingentes	1.054.662,18				1.054.662,18
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.476.969,14</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.476.969,14</b>		
ESPECIFICAÇÃO		Valor	ESPECIFICAÇÃO		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na Arrecadação	0,00				0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00				0,00
Discrepância de Projeções	0,00				0,00
Outros Riscos Fiscais	1.054.662,18				1.054.662,18
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.054.662,18</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.054.662,18</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>19.531.631,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.531.631,32</b>		

Fonte: LOA PARA 2024 APLICAÇÃO A TAXA DE INCREMENTO DA INFLAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA LDO

NOTA: Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos.

Exemplos:

- Demandas Judiciais - previsão de demandas judiciais
- Dívidas processo de reconhecimento - ressarcimento, indenizações e restituições
- Avais e garantias concedidas - provisão de empréstimo no limite da LRF em relação a RCL.

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTT  
 Assessoria Contábil - CRC:000640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2025			2026			2027				
		Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% (c/PIB) x100
Receita Total	102.414.721,90	99.047.119,83	95.143,64	103,88	106.441.434,71	100.988.078,48	96.004,34	103,88	110.545.785,87	102.929.037,12	96.802,18	1
Receitas Primárias (I)	100.882.711,97	97.565.485,47	93.720,40	102,33	104.849.189,65	99.477.409,54	94.568,22	102,33	108.892.144,30	101.389.333,61	95.354,13	1
Despesa Total	102.414.721,90	99.047.119,83	95.143,64	103,88	106.441.434,71	100.988.078,48	96.004,34	103,88	110.545.785,87	102.929.037,12	96.802,18	1
Despesas Primárias (II)	101.474.542,29	98.137.855,21	94.270,21	102,93	105.464.289,39	100.060.995,63	95.123,01	102,93	109.530.862,10	101.984.136,04	95.913,52	1
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-591.830,32	-572.369,75	-549,81	-0,60	-615.099,74	-583.586,09	-554,79	-0,60	-638.817,80	-594.802,43	-559,40	1
Resultado Nominal	2.201.475,05	2.129.086,13	2.045,18	2,23	1.867.576,09	1.813.180,67	1.684,45	1,82	1.886.971,68	1.832.011,34	1.652,37	1
Dívida Pública Consolidada	27.563.805,32	26.657.451,95	25.606,87	27,96	26.635.927,78	25.271.278,72	24.024,15	25,99	25.707.337,50	23.936.068,44	22.511,27	1
Dívida Consolidada Líquida	4.413.337,42	4.268.218,00	4.100,01	4,48	2.545.761,33	2.471.612,94	2.226,14	2,48	658.789,65	639.601,60	576,89	1

Fonte: RREO 6º BIMESTRE 2022 E 2023

Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025		2026		2027	
	Valor Corrente / 1,0340	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0300
PIB real (crescimento % anual)	2,0600	2,0500	2,0300	2,0300	2,0300	2,0300
Inflação média (%anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,4000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000
Projeção do PIB	107.642,21	110.871,48	114.197,62	114.197,62	114.197,62	114.197,62
Receita Corrente Líquida - RCL	98.589.534,84	102.465.850,04	106.416.903,79	106.416.903,79	106.416.903,79	106.416.903,79

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0340	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0300

- 1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário.
- 2 - Resultado Nominal "abaixo da linha, representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.
- 3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública. 3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2025

## DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	88.694.933,99	84,869,85	95,40	94.505.454,11	90.329,78	101,64	5.810.520,12	6,55
Receitas Primárias (I)	88.136.498,49	84.335,50	94,79	91.879.498,19	87.917,08	98,82	3.742.999,70	4,25
Despesa Total	88.694.933,99	84,869,85	95,40	94.516.495,25	90.440,35	101,66	5.821.561,26	6,56
Despesas Primárias (II)	87.796.354,95	84.010,02	94,43	93.249.004,70	89.227,52	100,29	5.452.649,75	6,21
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	340.143,54	325,47	0,37	-3.857.834,54	-3.691,46	-4,15	-4.197.978,08	-1.234,18
Resultado Nominal	-5.635.609,15	-5.392,57	-6,06	-1.957.256,96	-1.872,85	-2,11	3.678.352,19	-65,27
Dívida Pública Consolidada	26.734.834,94	25.581,86	28,75	27.673.771,78	26.480,30	29,76	938.936,84	3,51
Dívida Consolidada Líquida	5.933.911,37	5.678,00	6,38	7.891.168,33	7.550,85	8,49	1.957.256,96	132,98
Fonte: RREO 6º BIMESTRE 2022 E 2023								

09/04/2024, 08:34:45

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Valor PIB	104.507,00
Valor RCL	92.976.412,11

- 1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário.
- 2 - Incremento de outras dívidas em decorrência de utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte, conforme inciso II parágrafo 2º do artigo 101º do ADCT.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA SIS LTT  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, §2, Inciso II)

Valores a preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	86.899.954,35	108,75	94.505.454,11	108,75	97.047.932,42	102,69	102.414.721,90	105,53	106.441.434,71	103,93	110.545.785,87	103,86
Receitas Primárias (I)	84.080.401,56	109,28	91.879.498,19	103,19	94.806.765,42	103,19	100.882.711,97	106,41	104.849.189,65	103,93	108.892.144,30	103,86
Despesa Total	85.265.980,44	110,85	94.516.495,25	110,85	97.047.932,42	102,68	102.414.721,90	105,53	106.441.434,71	103,93	110.545.785,87	103,86
Despesas Primárias (II)	84.563.393,10	110,27	93.249.004,70	110,27	96.157.020,59	103,12	101.474.542,29	105,53	105.464.289,39	103,93	109.530.962,10	103,86
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-6.443.951,79	59,87	-3.857.834,54	59,87	-1.350.255,17	35,00	-591.830,32	43,83	-615.099,74	103,93	-638.817,80	103,86
Resultado Nominal	-5.635.609,15	34,73	-1.957.256,96	34,73	1.276.355,86	-65,21	2.201.475,05	172,48	1.867.576,09	84,83	1.886.971,68	101,0
Dívida Pública Consolidada	26.734.834,94	103,51	27.673.771,78	103,51	28.503.984,93	103,00	27.563.805,32	96,70	26.635.927,78	96,63	25.707.337,50	96,5
Dívida Consolidada Líquida	5.933.911,37	132,98	7.891.168,33	132,98	6.614.812,47	83,83	4.413.337,42	66,72	2.545.761,33	57,68	658.789,65	25,8

Valores a preços Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	82.143.826,78	109,95	90.314.845,29	103,30	93.297.377,83	103,30	99.047.119,83	106,16	100.988.078,48	101,96	102.929.037,12	101,1
Receitas Primárias (I)	79.478.591,13	110,48	87.805.330,84	103,80	91.142.823,90	103,80	97.565.485,47	107,05	99.477.409,54	101,96	101.389.333,61	101,1
Despesa Total	80.599.282,01	112,07	90.325.396,84	103,29	93.297.377,83	103,29	99.047.119,83	106,16	100.988.078,48	101,96	102.929.037,12	101,1
Despesas Primárias (II)	79.935.148,03	111,48	89.114.110,00	103,73	92.440.896,55	103,73	98.137.855,21	106,16	100.060.995,63	101,96	101.984.136,04	101,1
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-6.091.267,41	60,53	-3.686.768,48	60,53	-1.298.072,65	35,21	-572.369,75	44,09	-583.586,09	101,96	-594.802,43	101,1
Resultado Nominal	-5.327.166,23	35,11	-1.870.467,28	35,11	1.227.029,28	-65,60	2.129.086,13	173,52	1.813.180,67	85,16	1.832.011,34	101,1
Dívida Pública Consolidada	25.271.608,79	104,65	26.446.647,34	104,65	27.402.408,12	103,61	26.657.451,95	97,28	25.271.278,72	94,80	23.936.068,44	94,1
Dívida Consolidada Líquida	5.609.142,05	134,45	7.541.254,14	134,45	6.359.173,69	84,33	4.268.218,00	67,12	2.471.612,94	57,91	639.601,60	25,1

Fonte: RREO 6º BIMESTRE 2022 E 2023

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,7900	6,6400	4,0700	3,4000	3,0000	3,0000

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/A  
Assessoria Contábil - CRC: 000640



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRÔNOMIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2022		2021		%
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	33.116.753,94	35,62	34.960.962,44	40,78	39.027.775,61	57,50	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.116.753,94</b>		<b>34.960.962,44</b>		<b>39.027.775,61</b>		

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	2023		2022		2021		%
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

Fonte: PCG 2022 E 2023

09/04/2024, 08:35:39

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S L  
 Assessoria Contábil - CRC: 000640



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2º, Inciso III)

	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÕES DE ATIVOS (1)</b>	<b>10.620,08</b>	<b>9.157,69</b>	<b>2.336,66</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Redimentos de Aplicações Financeiras	10.620,08	9.157,69	2.336,66

	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESA CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR (III)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	<b>g = (Ia - IId) + IIIf)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + III)</b>	<b>(i) = (Ic - III)</b>
Fonte: BALANÇETE DE CONTA DO ALIENAÇÃO DOS EXERCÍCIOS 2021, 2022 E 2023	22.114,43	11.494,35	2.336,66
			09/10/2024, 08:36:03

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S  
 Assessoria Contábil - CRC: 000640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 49, §2º, Inciso V)	EVENTOS	Valor Previstos para 2025
	Aumento Permanente da Receita	5.366.789,48
(-)	Transferências Constitucionais	1.622.479,50
(-)	Transferência do FUNDEB	816.275,28
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	2.928.034,70
	Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
	<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>2.928.034,70</b>
	Saldo Utilizado na Margem Bruta Utilizado ( IV )	0,00
	Novas DOCC	0,00
	Novas DOCC gerados por PPP	2.928.034,70
	<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = (III-IV)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: RREO 6º BIMESTRE 2022 E 2023

09/04/2024, 08:34:45

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Infra-Estrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	VALOR TOTAL			
	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.012 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	5.336.948,79	5.632.084,19	5.853.524,87	6.079,2
NUMERO DA DOTAÇÃO: 15.451.0012.1.003 NOME DA DOTAÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Vias e Lagradouros	873.440,00	921.741,58	957.982,35	994,9
NUMERO DA DOTAÇÃO: 15.451.0012.1.004 NOME DA DOTAÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Praças	345.328,24	364.425,03	378.753,39	393,3
NUMERO DA DOTAÇÃO: 15.451.0012.1.005 NOME DA DOTAÇÃO: Pavimentação em Diversas Ruas da Sede e dos Distritos	349.328,08	368.646,06	383.140,38	397,5
NUMERO DA DOTAÇÃO: 15.451.0012.1.006 NOME DA DOTAÇÃO: Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos	190.000,00	200.507,08	208.390,56	216,4
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.605.0012.1.007 NOME DA DOTAÇÃO: Reforma e Ampliação de Mercados Públicos	180.000,00	189.954,07	197.422,63	205,6
NUMERO DA DOTAÇÃO: 25.752.0014.2.014 NOME DA DOTAÇÃO: Gestão dos Serv. de Iluminação Pública	1.426.846,47	1.505.751,65	1.564.954,36	1.625,2
NUMERO DA DOTAÇÃO: 26.782.0012.1.008 NOME DA DOTAÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Estradas	351.701,72	371.150,97	385.743,77	400,0
NUMERO DA DOTAÇÃO: 26.782.0012.1.009 NOME DA DOTAÇÃO: Construção e Reforma de Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Obras Darte	195.081,70	205.869,80	213.964,13	222,0
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>9.248.675,00</b>	<b>9.760.130,43</b>	<b>10.143.876,45</b>	<b>10.535,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
LDO 2025  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:**

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
9.248.675,00	9.760.130,43	511.455,43

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
10.143.876,45	10.535.021,41	391.144,96

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LT  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Agricultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Agricultura

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
20.122.0002.2.015	Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura	1.084.342,39	1.144.306,96	1.189.298,49	1.235
20.122.0011.1.011	Acoes de Administracao e Enfrentamento a Seca	53.766,80	56.740,13	58.971,02	61
20.606.0011.1.012	Programa Seguro Safra Garantia Safra	185.442,51	195.697,55	203.391,94	211
20.606.0011.1.013	Incentivo a Agricultura Familiar	72.202,00	76.194,80	79.190,80	82
20.606.0011.1.014	Programa SIM sistema de inspecao municipal	181.570,80	191.611,74	199.145,47	206
20.606.0011.1.015	Incentivo a Criacao de Feiras da Agricultura Familiar	97.202,00	102.577,31	106.610,41	110
20.608.0011.1.016	Implantacao do Parque de Exposicao e Eventos Agropecuario	159.948,00	168.793,19	175.429,75	182
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>1.834.474,50</b>	<b>1.935.921,67</b>	<b>2.012.037,69</b>	<b>2.089</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA


METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO


**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Agricultura

## RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
1.834.474,50	1.935.921,67	101.447,17

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
2.012.037,69	2.089.621,29	77.583,60

  
ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTD  
Assessoria Contábil



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Sec. Mun. de**  
**Meio Amb. e Rec. Hidricos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
LDO 2025  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Sec. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidricos

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)
	2024	2025	2026	2027
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 15.452.0016.2.016 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gestao dos Servicos de Limpeza Publica	2.783.775,71	2.937.719,62	3.053.224,04	3.170,9
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 17.512.0015.1.017 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gestao e Implantacao de Esgotamentos Sanitarios e Saneamento Basico	126.654,82	133.658,88	138.914,04	144,2
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 18.122.0002.2.017 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos H	885.727,75	934.708,85	971.459,46	1.008,5
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 18.542.0016.1.018 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Incentivo a Coleta Seletiva e a Reciclagem	20.886,00	22.041,00	22.907,51	23,
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 18.544.0017.1.019 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Construcão, Recuperacao e Urbanizacao de Acudes e Barragens	120.202,00	126.849,22	131.836,64	136
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 18.544.0017.1.020 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Ampliacao e Melhoría do Sistema de Abastecimento de Agua Urbano e Rural	174.505,00	184.155,20	191.395,76	198
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 18.607.0017.1.021 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Desenvolvimento da Acoes e Projetos de Irrigacao	30.383,52	32.063,74	33.324,41	34
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>4.142.134,80</b>	<b>4.371.196,51</b>	<b>4.543.061,97</b>	<b>4.718</b>



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGAO**

**SECRETARIA/FUNDO:**

Sec. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidricos

## RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
4.142.134,80	4.371.196,51	229.061,71

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
4.543.061,97	4.718.241,13	175.179,16

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
LDO 2025  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Cultura

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)
	2024	2025	2026	2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.122.0002.2.018 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura	614.027,75	647.983,73	673.460,97	699,4
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.391.0019.2.019 NOME DA DOTAÇÃO: Preservacao do Patrimonio Historico e Cultural	100.968,80	106.552,42	110.741,81	115,0
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.022 NOME DA DOTAÇÃO: Promocao e Apoio Banda de Musica e aos Corais Municipais	77.581,88	81.872,19	85.091,22	88,3
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.023 NOME DA DOTAÇÃO: Apoio e Realizacoes de Eventos Culturais	222.707,00	235.022,79	244.263,35	253,6
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.045 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Execução da Lei de Paulo Gustavo	253.706,37	267.736,43	278.263,22	288,5
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.268.991,80</b>	<b>1.339.167,55</b>	<b>1.391.820,56</b>	<b>1.445,8</b>



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGAO**


**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Cultura

## RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
1.268.991,80	1.339.167,55	70.175,75

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
1.391.820,56	1.445.488,76	53.668,20

  
ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

  
ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Turismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Turismo

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)
	2024	2025	2026	2027
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 04.122.0002.2.020 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Secretaria do Turismo	941.365,71	993.423,61	1.032.482,76	1.072.299,46
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 23.695.0002.2.021 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutencao do Museu Ferroviario	83.716,80	88.346,37	91.819,95	95.367,41
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 23.695.0018.1.024 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Revitalizacao de Balnearios	73.274,95	77.327,08	80.367,41	83.467,41
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 23.695.0018.1.025 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Eventos de Promocao ao Desenvolvimento do Turismo	919.302,00	970.139,77	1.008.283,45	1.047.167,41
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.017.659,46</b>	<b>2.129.236,84</b>	<b>2.212.953,56</b>	<b>2.298.284,42</b>

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
2.017.659,46	2.129.236,84	111.577,38

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
2.212.953,56	2.298.284,42	85.330,85

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Esporte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

### METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria Municipal de Esporte

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	VALOR TOTAL			
	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.122.0002.2.022 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Esporte	650.933,95	686.930,86	713.939,41	741,46
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.010 NOME DA DOTAÇÃO: Reconstrucao do Estadio Montevideo	200.000,00	211.060,08	219.358,48	227,81
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.026 NOME DA DOTAÇÃO: Apoio aos Jovens Atletas. Campeonatos e Liga Desportiva	87.824,00	92.680,70	96.324,70	100,03
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.027 NOME DA DOTAÇÃO: Const. Ampl. e Reforma de Ginastios. Quadras Poliesportivas Acad. Pop.e Afins	161.341,60	170.263,86	176.958,24	183,78
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.813.0021.1.028 NOME DA DOTAÇÃO: Construcao e Urbanizacao de Areas de Lazer	135.440,00	142.929,89	148.549,56	154,27
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.235.539,55</b>	<b>1.303.865,38</b>	<b>1.355.130,39</b>	<b>1.407,38</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria Municipal de Esporte

## RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
1.235.539,55	1.303.865,38	68.325,83

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
1.355.130,39	1.407.383,83	52.253,44

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Empreendedorismo e**  
**Desenvolvimento Econômico - SMEDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico - SMEDE

NUMERO DA DOTAÇÃO:	11.334.0010.1.044	NOME DA DOTAÇÃO:	Programa de Aperfeiçoamento e Empreendedorismo e Grupo Produtivo	NUMERO DA DOTAÇÃO:	11.334.0010.2.066	NOME DA DOTAÇÃO:	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico - SMEDE
		VALOR TOTAL			VALOR TOTAL		
		197.964,04			197.964,04		
		208.911,53			208.911,53		
		217.125,45			217.125,45		
		225.497,75			225.497,75		

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
197.964,04	208.911,53	10.947,49

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
217.125,45	225.497,75	8.372,30

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria**  
**Municipal de Segurança Pública - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)
	2024	2025	2026	2027
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 06.122.0022.2.067 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	139.960,84	147.700,73	153.507,99	159.410,00
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 06.122.0022.2.068 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMITRAN	97.522,35	102.915,37	106.961,77	111.000,00
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 06.122.0022.2.069 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutenção do Guarda Municipal	474.877,01	501.137,90	520.841,50	540.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>712.360,20</b>	<b>751.754,00</b>	<b>781.311,25</b>	<b>811.410,00</b>

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
712.360,20	751.754,00	39.393,80

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
781.311,25	811.438,39	30.127,14

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTD  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Reserva de**  
**Contigencia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
LDO 2025  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Reserva de Contingencia

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 99.999.0047.9.001 NOME DA DOTAÇÃO: Reserva de Contingencia	986.443,68	1.040.994,41	1.081.923,93	1.123.642,61
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>986.443,68</b>	<b>1.040.994,41</b>	<b>1.081.923,93</b>	<b>1.123.642,61</b>

**RESUMO DOS INCREMENTOS**

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
986.443,68	1.040.994,41	54.550,73

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
1.081.923,93	1.123.642,61	41.718,68

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTD.  
Assessoria Contábil

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo**  
**Municipal de Educacao**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -**  
**CEARA**



**PREFEITURA DE**  
**CEDRO**

**CEDRO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Municipal de Educacao

	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.122.0002.2.023 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao	2.843.585,66	3.000.837,08	3.118.823,14	3.239.084
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.122.0039.2.024 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutencao do Conselho Municipal de Educacao	35.172,85	37.117,92	38.577,31	40.064
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0039.2.025 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao do Transporte Escolar	3.349.714,17	3.534.954,70	3.673.941,04	3.815.607
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0039.2.026 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Programa Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	50.202,78	52.979,01	55.062,03	57.185
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0040.2.027 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutencao da Merenda Escolar Ensino Fundamental	471.885,71	497.981,18	517.560,66	537.517,17
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0040.2.028 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 30	2.196.714,57	2.318.193,76	2.409.339,85	2.502.243
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0040.2.029 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 70	14.559.884,00	15.365.051,41	15.969.170,12	16.584.936
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0043.1.029 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Implantacao de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	258.079,82	272.351,74	283.059,99	293.977
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0043.1.030 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Aquisicao de Transporte Escolar	181.991,35	192.055,54	199.606,73	207.303
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0043.1.031 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Construcáo Ampliacao e Reforma das Unidades Escolares e espaço educacionais	818.528,24	863.793,18	897.755,55	932.377
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 12.361.0043.1.032 <b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Aquisicao de Equipamentos para Merenda Escolar	52.169,71	55.054,72	57.219,34	59.421



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARA

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Educacao

## RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
30.649.567,39	32.344.500,73	1.694.933,34

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
33.616.212,58	34.912.444,08	1.296.231,50

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S  
Assessoria Contabil

**LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo  
Municipal de Saude**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO -  
CEARA**



**PREFEITURA DE  
CEDRO**

**CEDRO - CE**